

Chamada Pública 40/2024 - Serviços de Desenvolvimento de Cenografia para o evento “Orgulho Nerd”

A AMIGOS DA ARTE – Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, vem por meio desta informar que, entre os dias **22 de março e 01 de abril de 2024**, receberá propostas para a contratação de Serviços de Desenvolvimento de Cenografia para o **Evento “Orgulho Nerd”**, conforme descritivo e desenhos técnicos que integram esta Chamada Pública.

Sendo assim, a AMIGOS DA ARTE torna pública a concorrência da referida prestação de serviços, indicando as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Serviços de Desenvolvimento de Cenografia para o Evento “Orgulho Nerd” 2024, para o evento que ocorrerá no dia 25 de maio de 2024, na Fundação Bienal de São Paulo, localizada na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n – Ibirapuera, São Paulo – SP incluída a elaboração do projeto, acompanhar montagem e desmontagem dos itens cenográficos especificados nesta chamada.

1.2. Especificações técnicas:

1.2.1. O fornecedor deverá demonstrar que possui habilidade e estrutura de equipe de trabalho capaz de desenvolver projeto com todos os itens de cenografia com os descritivos técnicos que integram esta Chamada, incluídas todas as etapas de desenvolvimento do projeto, acompanhar montagem e desmontagem - antes, durante e depois do evento - dos itens de cenografia.

1.2.2. As intervenções cenográficas nos espaços de realização do Evento devem atender todos os itens aqui descritos e seguir todas as referências e especificações técnicas conforme detalhado nos anexos, incluídas eventuais certificações e anotações de responsabilidade técnica (ARTs) exigíveis nos termos da legislação aplicável.

1.2.3. Projeto deve se basear nas temáticas de Naruto, Dragon Ball Z, Cavaleiro do Zodíacos e temas correlatos.

- Moodboard cenográfico, apresentação das referências utilizadas para elaboração do projeto, respeitando a temática do projeto.
- 3D standard das estruturas projetadas, respeitando as normas do espaço proposto, bem como, normas de segurança e circulação.

1.2.4. Projeto cenográfico deve contemplar:

- Pórtico de entrada, elaboração de estrutura que respeite a temática proposta, utilizando a fachada do primeiro pavimento da Bienal, voltada para a Avenida Pedro Álvares Cabral;

- Área de credenciamento, áreas serão montadas no primeiro pavimento da Bienal, deve conter backdrop, balcões e uma peça cenográfica interativa com o público (exemplo túnel);
- Área de games (Playstation), elaborar espaço no primeiro pavimento da Bienal onde contemple 30 pessoas jogando ao mesmo tempo. Essa área deverá conter arquibancada e telão para o público em geral acompanhar. Esta área, também deverá ser fechada;
- Arena Cosplay será montada no piso térreo da Bienal e deve contemplar painel de led, palco para desfile e objetos cênicos com a temática proposta.

1.2.5. Stands Patrocinadores:

Desenvolver áreas nos dois pavimentos que utilizaremos na Bienal, contemplando visibilidade e fluxo de pessoas. Os stands deverão seguir a temática do evento.

1.2.6. Área de exposição:

Será utilizado a rampa de acesso entre os dois pisos, por onde o público irá transitar, propor um caminho.

1.2.7. Estação HQs e desenho:

Teremos expositores e desenhistas no espaço que ficará no primeiro pavimento, deverá ter cadeiras e pranchas de desenho onde o público poderá interagir com os desenhistas. (área sem estandes)

1.2.8. Painel em homenagem ao Dragon Ball Z

Utilizaremos a parede do fundo do piso térreo onde o público poderá deixar sua homenagem ao criador do desenho.

O painel deverá ser desenvolvido em formato que possa ser utilizado separadamente em outros locais.

1.2.9. Palco principal:

Montaremos o palco no piso térreo.

Deve conter painel de led e cenografia de acordo com o tema, esse local terá apresentações musicais e palestras.

1.2.10. DIRETRIZES E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

A elaboração de projeto deverá apresentar um desenho detalhado de cada elemento cênico, apontando o material a ser utilizado, dimensões das peças, cores e o acabamento.

- O projeto deverá ser apresentado no formato PDF.
- Escolha de materiais.
- Aprovação dos elementos cênicos

- Construção de peças especificadas no projeto cenográfico a ser elaborado
- Orientação para instalação;
- Apresentar orçamentos dos itens criados, para balizar as contratações.
- Acompanhamento da montagem até a finalização cenográfica.
- Apresentar ART do projeto proposto, conforme indicado no item 1.2.2.

1.2.11. Integram esta Chamada Pública como documentos anexos:

a) **ANEXO I – Planta do Local;**

1.2.12. A empresa CONTRATADA deve entregar o Projeto até 16/04/2024.

1.2.13. A entrega do projeto, acompanhamento da montagem e desmontagem dos itens de cenografia devem seguir o seguinte cronograma:

- Evento ocorrerá no dia 25/05/2024.
- Entrega do Projeto no dia 16/04/2024.
- Montagem na Fundação Bienal de São Paulo, localizada na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n – Ibirapuera, São Paulo – SP, no dia 24/05/2024.
- Desmontagem, no dia 26/05/2024.

1.2.14. Precisam estar inclusos no orçamento os seguintes itens:

- Certificações e anotações de responsabilidade técnica (ARTs) exigíveis nos termos da legislação aplicável.

1.3. LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

1.3.1. O Evento Orgulho Nerde ocorrerá no dia 25 de maio, no na Fundação Bienal de São Paulo, localizada na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n – Ibirapuera, em São Paulo.

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1. Os interessados deverão enviar para o e-mail: chamada, com assunto “**Chamada Pública - CP40/2024 – Serviços de Desenvolvimento de Cenografia para o evento “Orgulho Nerd”**”

- Proposta de preço;
- Portfólio de realizações do proponente;
- Ficha cadastral preenchida (modelo anexo);
- Contrato Social e Alterações se houver;
- RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração);

- f) Dados Bancários da Empresa-Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato; e
- h) Documentação de habilitação relacionada nos itens 6.1 e 6.2.

2.2. No valor informado na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

3. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES

3.1. Toda a instalação destes conjuntos deverá ser montada e supervisionada por profissionais especializados com experiência no objeto desta Chamada, portando todos os documentos necessários de comprovação de atividade.

3.2. A empresa contratada deverá acompanhar a montagem e desmontagem do cenário, garantindo a entrega do projeto desenvolvido e aprovado.

4. PRAZOS

4.1 Os prazos de entrega deverão ser compatíveis com a implantação da cenografia do evento e seu cronograma de realização, conforme detalhado nas especificações técnicas desta chamada.

5. OBRIGAÇÕES GERAIS

5.1.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

5.1.2. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.3. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

5.1.4. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

5.1.5. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6. HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

6.1.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do PROPONENTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade com FGTS;
- g) Certidão Negativa de falência;

6.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.2.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail chamadas@amigosdaarte.org.br, juntamente com a proposta, a documentação que demonstre o atendimento às seguintes condições de habilitação técnica:

- a) Comprovar, por meio de projetos cenográficos, ter experiência na elaboração de projetos para eventos de grande porte (mínimo três projetos);
- b) Apresentar, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**.

6.3. A não apresentação de toda documentação solicitada neste edital implicará na inabilitação do concorrente e na convocação da segunda colocada.

6.4. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição;

6.5. As condições de habilitação técnica, jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A combinar, respeitando nossos prazos de 15 dias úteis após emissão da nota e contrato assinado.

7.2. Correrão por conta da CONTRATADA os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, dissídios trabalhistas coletivos da categoria, mão-de-obra, despesas com aquisição de uniformes, seguro de vida dos colaboradores, equipamentos, materiais, transportes, etc., além de outros gastos de qualquer natureza, inclusive com fornecimento de vale-transporte aos funcionários destacados para os serviços.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR

8.1. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica, caso tenham necessidade, mediante agendamento com o setor de suprimentos, por meio do telefone nº (11) 3882.8080, no horário das 9 às 17 horas, ou por e-mail chamadas@amigosdaarte.org.br.

8.2. A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário;

8.3. Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

8.4. A não apresentação de toda documentação solicitada nesta chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará na exclusão da mesma, ficando a segunda melhor oferta como ganhadora que deverá atender as exigências no prazo estabelecido.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO:

9.1. As propostas serão avaliadas de acordo com o critério de **Melhor Técnica e Preço**.

9.2. Serão adotados os seguintes critérios técnicos de julgamento das propostas:

Quesitos	Nota técnica
Qualificação da empresa em relação ao serviço	3,0 pontos (máximo)

Experiência comprovada na implementação de projeto cenográfico temporário	3,5 pontos (máximo)
Experiência comprovada em projetos com caráter social e cultural	3,5 pontos (máximo)

9.3. Para fins de classificação e cálculo da nota total, os critérios de preço e de técnica terão pesos iguais.